



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

CONTRATO Nº 1705.001/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A EMPRESA G S COSTA – ME (PERUANNO), QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

PREÂMBULO – DAS PARTES

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 05090065/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

CONTRATADA: A empresa G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33, Centro, Paripueira-AL. CEP 57.935-000, neste ato representada pelo Sr. Gelydson Firmino da Silva, inscrito no CPF nº 019.929.574-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

INTERVENIENTE: Fundação Municipal de Ação Cultural, neste ato representado pelo Presidente a Sr. Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho;

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA celebram Contrato para apresentação artística, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada PERUANNO, representada pela empresa (G S COSTA – ME), conforme projeto básico vinculado a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação artística acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, em comemoração à Festa de Santa Rita, no Povoado de Santa Rita, no Município de Marechal Deodoro.

CLÁUSULA TERCEITA – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

- 3.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- 3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Ação Cultural do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16 – SEC MUN. DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2. UNIDADE: 1617 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

1. PROGRAMA: 0010 – DINAMIZAÇÃO DO TURISMO
 2. AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO CULTURAL
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1. FUNÇÃO: 13 – CULTURA
 2. SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

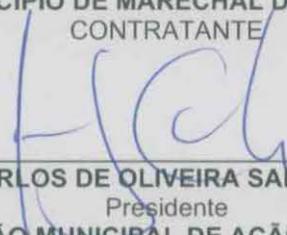
8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 17 de maio de 2022.



CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
CONTRATANTE



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
INTERVENIENTE

G S
COSTA:16642064000126
Assinado digitalmente por G
S COSTA:16642064000126
Data: 2022.05.19 08:35:41 -
0300

G S COSTA – ME (PERUANO)
Gleydson Firmino da Silva
CPF 019.929.574-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**; inscrita no CNPJ nº **10.629.556/0001-03**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico da banda Forrozo das Antigas.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25.

Valor Total: **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Luiz Carlos de Oliveira Santos Fiho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE

Roberto Ferreira da Silva

MAGAZINE EVENTOS LTDA ME – CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO Nº 1705.001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **G S COSTA - ME**; inscrita no CNPJ nº **16.642.064/0001-26**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico da banda, denominada Peruanno.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25.

Valor Total: **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Luiz Carlos de Oliveira Santos Fiho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE

Gleydson Firmino da Silva

G S COSTA - ME – CONTRATADA

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:87293600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE EDITAL PARA SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/Alagoas, promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "**melhor técnica e preço**", objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços específicos, a Comissão Permanente de Licitação faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal Marechal Deodoro, integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, situada à Rua Dr. Tavares Bastos, SN, das 8 às 12 horas, até o dia 27 de maio de 2022.

O edital e seus anexo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:68562D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO o CREDENCIAMENTO da M. A. ODONTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.929.606/0001-08, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 604, bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, Alagoas, CEP 57.057-450, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), Marcus José Teixeira Avila, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.682.264-93, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 0322055/2022, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAL, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA SUS, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 18 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0082E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0304052/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de subestações abaixadora de tensão, no município de Marechal Deodoro – AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.326/0001-98, para o lote 01 no valor de R\$ 80.501,14 (oitenta mil quinhentos e um reais e quatorze centavos), e para o lote 02 no valor de R\$ 62.198,85 (sessenta e dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Marechal Deodoro - AL, 19 de maio de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:BCFB7443

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.008.010221/2021

CONTRATO Nº 08/2021